



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 44/2020

Data: 12 de maio de 2020.

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1060/2017 bem como o **Decreto nº 46/2018** que regulamenta o CONSEA,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D'Oeste:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:**
 - Elis Regina Ferreira – Titular;
 - Ieda Elizabete Ben Engels – Suplente;
- **Representando a Secretaria Municipal de Educação:**
 - Josiane Gracieli Preschlak Fiorese– Titular;
 - Sirlaine Link Gattini – Suplente;
- **Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:**
 - Indiomar Garcia Fornazari –Titular;
 - Felipe Veloso – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:**
 - Cláudio Leonhardt – Titular
 - Valmor Dotto – Suplente
- **Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:**
 - Sidnei da Rocha Aquino – Titular
 - Max Williams Pina Matheuss – Suplente
- **Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**
 - Liani Funghetto Dal Bosco –Titular
 - Elaine Bottega – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

- **Representando a COOPAFI – Cooperativa da Agric. Familiar Integrada e Sindicato dos Trab. Rurais:**
 - Paulo Czekalski – Titular
 - Jorge Antonio Patzlaff – Suplente

- **Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família**
 - Adelaide Bortolotto Peruchini – Titular
 - Fernanda Meurer Butzke – Suplente

- **Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**
 - Josefina Hettwer – Titular
 - Rosane Resende Rodrigues – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 47/2018 e 57/2019 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.948 – Página 12
Em 13.05.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.008 – Páginas 186
Em 13.05.2020